



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR DR. ISAAC TAYAH (DC)
GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA (PSDB)



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 036 /2019

Acrecenta ao Artigo 35 do Regimento Interno, o inciso XXII e cria o Artigo 57-A.

Art. 1º Acrescenta ao Artigo 35 do Regimento Interno, o inciso XXII com a criação da Comissão Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, com a seguinte Redação:

XXII – Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 2º Acrescenta o Artigo 57-A, elencando as competências da Comissão de Segurança Alimentar e Nutricional, com a seguinte redação:

Art. 57-A. À Comissão de Segurança Alimentar e Nutricional compete:

- I Opinar sobre assuntos relativos a segurança alimentar e nutricional;
- II receber e apurar as denúncias sobre assuntos referentes a segurança alimentar e nutricional;
- III vigilância e defesa sobre assuntos referentes a segurança alimentar e nutricional;
- IV fiscalizar, elaborar, discutir, propor e opinar sobre políticas públicas, projetos e processos relativos a segurança alimentar e nutricional;
- V acompanhar e analisar iniciativas legislativas em trâmite e propor atividades e elaborações legislativas sobre o tema na Câmara Municipal de Manaus;
- VI estabelecer elo de ligação entre os Poderes Executivo e Legislativo e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMUSAN) na construção de políticas públicas sobre segurança alimentar e nutricional;
- VII organizar seminários, debates, audiências públicas e outras atividades relativas à segurança alimentar e nutricional, isoladamente ou em conjunto, com entidades e movimentos organizados da sociedade civil;



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR DR. ISAAC TAYAH (DC)
GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA (PSDB)

VIII outras atividades relacionadas com a discussão e implementação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge.

Manaus, 06 de de novembro de 2019.

Dr. Isaac Tayah
Vereador – DC

Joelson Silva
Verador - PSDB

GABINETE DO VEREADOR DR. ISAAC TAYAH (DC)

JUSTIFICATIVA

“O Direito Humano à Alimentação está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, está expresso como direito fundamental no artigo 6º da Constituição da República, e através de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), ratificadas pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que institucionalizou a responsabilidade do poder público na promoção do direito de todas as pessoas ao acesso regular e permanente a alimentos, em qualidade e quantidade, e criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), o direito à alimentação realiza-se quando os indivíduos possuem acesso físico e econômico, de maneira permanente, à alimentação adequada ou aos meios para sua obtenção. Está ligado à dignidade inerente à pessoa humana, é indispensável para a realização de outros direitos humanos, inseparável da justiça social e requer a adoção de políticas socioeconômicas e ambientais direcionadas para a erradicação da fome, da pobreza e para a realização dos direitos humanos de todos os indivíduos.

Segundo o Novo Guia Alimentar para a População Brasileira alimentação é mais do que ingestão de nutrientes, diz respeito também a quais e como os alimentos são combinados entre si e preparados, as características do modo de comer e às dimensões culturais e sociais das práticas alimentares. A partir dessa concepção pode-se perceber que a garantia da segurança alimentar e nutricional está relacionada a um modelo de desenvolvimento inclusivo, socialmente justo, ambientalmente responsável e sustentável e que respeite as culturas locais, a pluralidade de modos de vida e a biodiversidade.

Nesse sentido é importante ressaltarmos que existe um Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a cidade de Manaus que prevê uma série de ações, em consonância com a legislação vigente nas três esferas de governo, a serem implementadas pelo executivo a fim de garantir o direito à alimentação de toda



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



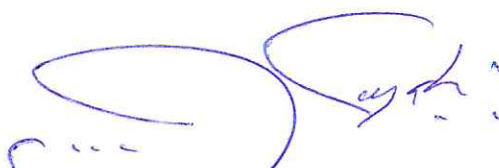
GABINETE DO VEREADOR DR. ISAAC TAYAH (DC)
GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA (PSDB)

população. Em um cenário de crise e ampliação das desigualdades sociais, a garantia do acesso aos alimentos, de maneira permanente em quantidade e de qualidade adequada precisa compor as estratégias prioritárias dos planos de governo, caso contrário estaremos contribuindo para ampliar a insegurança alimentar da população.

Assim a atuação organizada Câmara Municipal de Manaus engajada na efetividade do direito humano à alimentação é importantíssima, seja pela necessidade de produção normativa, seja pelo papel de fiscalização que o poder legislativo exerce. A criação da Comissão de Segurança Alimentar e Nutricional é um importante mecanismo de catalisação desses esforços em torno da proteção e da promoção de direitos.

Em razão dos argumentos ora expostos, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação do referido Projeto de Resolução.

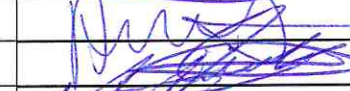
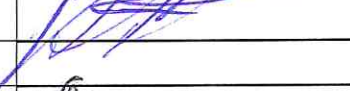
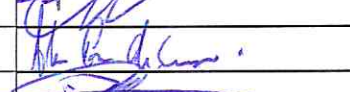
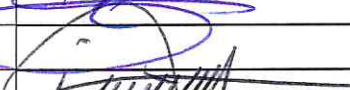
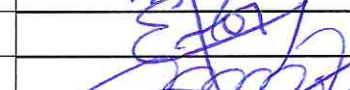
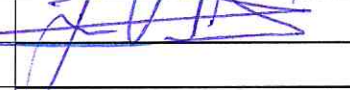
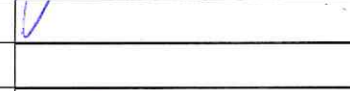
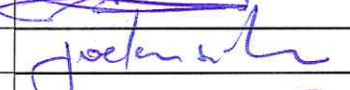
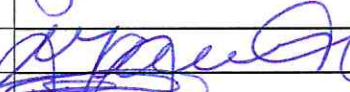
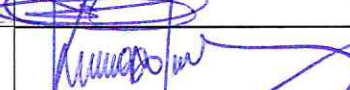
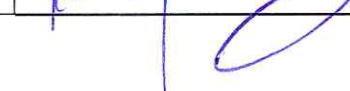
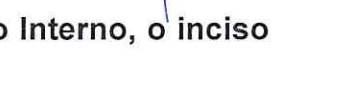
Plenário Adriano Jorge.
Manaus, 06 de novembro de 2019.


Dr. Isaac Tayah
Vereador – DC


Joelson Silva
Verador - PSDB

GABINETE DO VEREADOR DR. ISAAC TAYAH (DC)

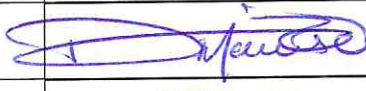
Projeto de Resolução que “**Acrecenta ao Artigo 35 do Regimento Interno, o inciso XXII e cria o Artigo 57-A..**”

VEREADOR	NOME POLÍTICO	PARTIDO	ASSINATURA
Alonso Oliveira de Souza	Alonso Oliveira	PODEMO S	
Amauri Batista Colares	Amauri Colares	PRB	
André Luiz Siqueira de Souza Cruz	André Luiz	PTC	
Antonio Carmo de Lima	Ceará	DEM	
Carlos René de Souza Fernandes	Carlos Portta	PSB	
Carmem Glória Almeida Carratte	Glória Carratte	PRP	
Cícero Custodio da Silva	Sassá da Construção Cível	PT	
Claudiomar Proença de Souza	Cláudio Proença	PR	
Danízio Elias de Souza	Dante	PSDB	
David Vanlente Reis	David Reis	PV	
Diego Roberto Afonso	Dioego Afonso	PDT	
Edson Bentes de Castro	Sargento Bentes Papinha	PR	
Elias Emamuel Rebouças de Lima	Elias Emamuel	PSDB	
Elissandro Amorim Bessa	Bessa	SD	
Eloi Abreu de Carvalho	Eloi Abreu	PHS	
Everton Assis dos Santos	Everto Assis	DEM	
Ewerton Campos Wanderley	Dr. Ewerton Wanderley	PHS	
François Viera da Silva Matos	Prof. Fransuá	PV	
Fred Willis Mota Fonseca	Fred Mota	PR	
Gedeão Timoteo Amorim	Prof. Gedeão Amorim	MDB	
Gilmar de Oliveria Nascimento	Gilmar Nascimento	PSD	
Gilvandro Mota da Silva	Coronel Gilvandro Mota	PTC	
Jaildo de Oliveira Silva	Jaildo Oliveira	PC do B	
Joelson Sales Silva	Joelson Silva	PSDB	
Luiz Hiran Moraes Nicilau	Hiran Nicolau	PSD	
Marcel Alexandre da Silva	Marcel Alexandre	PHS	
Marcelo Augusto da Eira Correa	Marcelo Serafim	PSB	
Março Antonio Souza Ribeiro da Costa	Chico Preto	PMN	

Projeto de Resolução que “**Acrecenta ao Artigo 35 do Regimento Interno, o inciso**”

GABINETE DO VEREADOR DR. ISAAC TAYAH (DC)

XXII e cria o Artigo 57-A..”

VEREADOR	NOME POLÍTICO	PARTIDO	ASSINATURA
Maria Jacqueline Coelho Pinheiro	Profª Jacqueline	PHS	
Maria Mirtes Sales de Oliveira	Mirtes Sales	PR	
Mauro Teixeira Pires Junior	Mouro Teixeira	PODEMO S	
Reizo Felicio da Silva Castelo Branco Maués	Reizo Castelo Branco	PTB	
Roberto Sabino Rodrigues	Roberto Sabino	PHS	
Robson da Silva Teixeira	Raulzinho	DEM	
Ronaldo Barroso Tabosa dos Reis	Tabosa	S/ Partido	
Rosinaldo Ferreira da Silva	Rosinaldo Bual	PHS	
Rosivaldo Oliveria Cordovil	Rosivaldo Cordosil	PODEMO S	
Samuel da Costa Monteiro	Prof. Samuel	PHS	
Wallace Fernande Oliveira	Wallace Oliveira	PODEMO S	
Willian Alexandre Silva	Willian Abreu	PMN	